





TERMO ADITIVO AOS EDITAIS 02/2022/DG DE 16 DE MARÇO DE 2022 E 03/2022/DG DE 03 DE AGOSTO PARA O PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS - ÓCULOS CORRETIVOS IFAL CAMPUS MURICI

O Serviço Social do Campus Murici do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, torna público a reabertura do período de inscrições para o **Programa de Apoio às Atividades Estudantis PAAE** (modalidade óculos), visando alcançar os/as estudantes que necessitam de óculos mas que não se inscreveram no processo de seleção ou que tiveram as suas inscrições INDEFERIDAS. Nos termos dos Editais 02/2022/DG de 16 de março e 003/2022/DG de 03 de agosto de 2022 e deste termo aditivo.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. É finalidade da Política de Assistência Estudantil: possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito das/os estudantes regularmente matriculados/as, em cursos presenciais de nível médio nas formas integrado e subsequente e de nível superior.
- 1.2. O Programa de Apoio às Atividades Estudantis (PAAE), vinculado à Gestão da AE do campus, é o programa de concessão de recursos materiais que engloba o fornecimento de óculos corretivos, fardamento escolar e material didático. O PAAE tem como objetivo proporcionar equidade no desenvolvimento das atividades escolares.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O público alvo deste edital são estudantes com matrícula ativa nos cursos presenciais do IFAL Campus Murici.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 São 24 vagas distribuídas da seguinte forma:







DESCRIÇÃO DO TIPO DE ÓCULOS	QUANTIDADES DE VAGAS
Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, com anti-reflexo, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (+)	5
Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-)	5
Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão bifocal.	2
Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão progressiva, para qualquer tipo de Dioptria (+)	2
Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível com anti-reflexo para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-)	5
Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (+)	5

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS (ÓCULOS CORRETIVOS)

ATENÇÃO PARA OS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DE CADA ESTUDANTE DE ACORDO COM A SUA SITUAÇÃO EM RELAÇÃO A SELEÇÃO DE 2022

- 4.1 Estudantes que participaram da seleção em 2022 e ficaram em cadastro reserva no Programa devem realizar as seguintes etapas:
 - a) Confirmar participação através de assinatura na Lista de Confirmação na Coordenação de Apoio Acadêmico **até o dia 26 de agosto**.







- b) Enviar receita oftalmológica e anexo I (Tipo de lente prescrita pelo oftalmologista) no prazo estipulado no cronograma do item 7. Não serão aceitas receitas de <u>optometrista</u> nem receitas oftalmológicas <u>desatualizadas</u> (prescritas com mais de seis meses).
- 4.2 Estudantes com inscrição DEFERIDAS nas seleções de 2022 e que NÃO solicitaram o Programa de Apoio às Atividades Estudantis (óculos corretivos) podem se inscrever neste aditivo seguindo as seguintes etapas:
 - a) Realizar inscrição preenchendo o Questionário de Inscrição disponível no link https://forms.gle/1kZsYsaDmdxr9ins9
 - Enviar receita oftalmológica e anexo I (Tipo de lente prescrita pelo oftalmologista) de acordo com o cronograma do item 7. Não serão aceitas receitas de <u>optometrista</u> nem receitas oftalmológicas <u>desatualizadas</u> (prescritas com mais de seis meses)
- 4.3 Estudantes que não possuem cadastro no Serviço Social ou suas inscrições foram INDEFERIDAS nas seleções de 2022 devem seguir as seguintes etapas:
 - a) Realizar inscrição preenchendo o Questionário de Inscrição disponível no link https://forms.gle/1kZsYsaDmdxr9ins9
 - b) Enviar documentos exigidos no item 8.
 - c) Enviar receita oftalmológica e anexo I (Tipo de lente prescrita pelo oftalmologista) de acordo com o cronograma do item 7. Não serão aceitas receitas de <u>optometrista</u> nem receitas oftalmológicas <u>desatualizadas</u> (prescritas com mais de seis meses)
- 4.4 Quando não for possível o atendimento universal, caberá ao Serviço Social proceder à análise socioeconômica.
- 4.5 Havendo igualdade de carência socioeconômica, terá prioridade a/o estudante:
- a) com deficiência comprovada e/ou maior comprometimento visual conforme a receita oftalmológica.
- b) integrante da família de menor renda per capita.

5. DA ESCOLHA DA ARMAÇÃO







- 5.1 A escolha das armações será realizada em local e data a serem definidos pela Coordenação de Apoio Acadêmico (CAA) e Serviço Social;
- 5.2 No local da escolha das armações, estarão presentes representantes da ótica e da CAA;
- 5.2 No ato da escolha será registrado em foto o/a estudante com a armação escolhida.

6. DO ENTREGA DOS ÓCULOS

- 6.1 A entrega dos óculos pela ótica licitada ocorrerá até o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho do IFAL;
- 6.2 Os óculos serão repassados aos estudantes apenas mediante a apresentação de documento oficial com foto.
- 6.3 A/O estudante ou sua/seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar Termo de Recebimento.
- 6.4 Ao receber os óculos, o/a estudante terá o prazo de 15 dias para levá-los ao oftalmologista e solicitar à CAA as modificações caso sejam necessárias. Após esse prazo não serão feitas substituições/ reparos dos óculos entregues.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	MEIO
Publicação do Aditivo ao edital	23 de agosto	Site do campus e mídias sociais
	até 26 de agosto,	
Confirmação de adesão ao PAAE	em conformidade	
dos estudantes em cadastro reserva	ao	
para este programa na última	COMUNICADO	Coordenação de Apoio Acadêmico,
seleção da assistência estudantil	divulgado	sala 12
Período de Inscrição/Envio da	23 de agosto a 02	
documentação	de setembro	https://forms.gle/1kZsYsaDmdxr9ins9
	até 05 de	
Conferência da documentação	setembro	Assistente Social







Divulgação da homologação dos		
documentos	06 de setembro	Site do campus e mídias sociais
Regularização de pendências de	07 e 08 de	
documentação	setembro	servicosocial.murici@ifal.edu.br
Análise Socioeconômica	Até 13 de setembro	Assistente Social
Resultado Preliminar	14 de setembro	site do campus e mídias sociais
	15 e 16 de	https://forms.gle/RewTy8HbLGgNPR
Recurso	setembro	<u>8K9</u>
	19 e 20 de	
Análise dos recursos	setembro	Comissão Recursal
Resultado Final	21 de setembro	Site do campus e mídias sociais
Prazo final para envio da receita méd		https://forms.gle/gxo5YZu1fvsKyEe6
oftalmológica	14 de outubro	<u>6</u> .
Escolha das armações	Data a ser definida	Site do campus e mídias sociais
Entrega dos óculos	Data a ser definida	Site do campus e mídias sociais

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 Estudantes que não possuem cadastro no Serviço Social devem apresentar toda a documentação do item anexada nos espaços definidos no Questionário Socioeconômico.
- 8.2 Documentos para estudantes que NÃO possuem cadastro no Serviço Social:
- a) Comprovante de matrícula
- b) Ficha de composição familiar preenchida (ANEXO II)
- c) Imagem legível do RG (Carteira de Identidade) do/a estudante
- d) Imagem legível do CPF do/a estudante.
- e) Uma foto 3x4 do/a estudante.
- f) Imagem legível do RG (Carteira de Identidade) de todos os/as integrantes da família que residem com o/a estudante. Apenas para a documentação das pessoas menores de idade que







residam com o/a estudante, quando não possuírem RG, pode ser enviada a Certidão de Nascimento.

- g) Imagem legível dos comprovantes das despesas como: água, energia, internet, telefone, plano de saúde, educação, entre outros.
- h) Imagem legível do comprovante de renda do/a estudante (apenas para os/as estudantes com 18 anos ou mais).
- i) Imagem legível dos comprovantes de renda de todos/as os/as integrantes maiores de idade da residência

(ANEXAR OS DOCUMENTOS ABAIXO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA QUE RESIDA COM O/A ESTUDANTE):

TIPO DE TRABALHO	DOCUMENTOS QUE PODEM SER ENVIADOS		
ASSALARIADA/O (que trabalha com a carteira assinada)	Imagem legível do contracheque mais recente ou declaração do empregador que conste o valor mensal do salário.		
APOSENTADA/O ou PENSIONISTA	Imagem legível do comprovante de Benefício do INSS, ou contracheque ou Extrato Bancário.		







- TRABALHADOR/A AUTÔNOMO/A
 (trabalha por conta própria: comerciante, biscateiro, manicure, pedreiro, costureira, diarista, ambulante, pescador, agricultor, vendedor de cosméticos, etc.
- DESEMPREGADA/O SEM RENDA
 (pessoas sem nenhuma atividade remunerada, maiores de idade que não trabalham, donas/os de casa, pessoas que a única renda seja o Auxílio Brasil)
- DESEMPREGADA/O COM RENDA (pessoas que não trabalham mas recebem pensão alimentícia, renda de aluguel etc.)

DECLARAÇÃO DESITUAÇÃO

FINANCEIRA (ANEXO III) Devidamente assinada e enviados anexos de acordo com a opção selecionada na declaração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.2 Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: servicosocial.murici@ifal.edu.br
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Apoio Acadêmico e Assistente Social.

Murici, 23 de agosto de 2022

Serviço Social do Campus







ANEXO I - TIPO DE LENTE PRESCRITA PELO OFTALMOLOGISTA

Nº do item no SRP	Descrição	Tipo de óculos (marcar a opção do óculos receitado)
1	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, com anti-reflexo, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (+).	()
3	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível , para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-).	()
4	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão bifocal .	()
5	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão progressiva , para qualquer tipo de Dioptria (+).	()
6	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível com antireflexo para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-).	()
9	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples para qualquer tipo Dioptria (+).	()

	A	NEXO II - DECLARAÇ	ÃO DE CO	MPOSIÇÃO FAMILI	AR		
Eu ex de	ı, pedidor, e CPF nº claro que a minha família é composta de	, , residen pessoas, das quais	estudante de te no endere receben	o curso de eço n renda.	,	RG nº	, órgão ,
Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO (ex.: pai, mãe, tio, irmão)	IDADE	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	VÍNCULO FORMAL OU INFORMAL	VALOR MENSAL
1		CANDIDATO					
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
Decor	claro serem verdadeiras as informações prestadas, es nfigurada a prestação de informação falsa, apurada pos ograma a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções	teriormente pelo setor de registro	o falsa incorrer	á nas penas do crime do	art. 299 do Código	Penal (falsidade ideolo	ogica), além de, caso
	Murici, dede 2022.			Assinatura (e	studante/responsá	ivel maior de 18 anos	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

(Preencher uma declaração para cada pessoa que mora na casa, com 18 anos ou mais)

Ει	J,	, RG nº,
Óı	gã	, RG n°, o Expedidor e do CPF N°, residente no
er	ide	reco declaro nara
fin	S C	e comprovação junto ao Instituto Federal de Alagoas, que:
AS	SSI	NALE ABAIXO TODAS AS OPÇÕES QUE COMPÕEM A SUA RENDA:
(١	Sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal / Agricultor, exercendo o ofício de
'	,	,
		(especificar atividade, como por exemplo: vendedor/a de cosméticos, costureiro/a, borracheiro/a, venda de produtos agropecuários, etc) não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, com renda mensal de R \$;
(١	Recebo pensão alimentícia de (ex : meu pai minha mãe) cor
`	,	Recebo pensão alimentícia de (ex.: meu pai, minha mãe), cor valor mensal de R\$;
()	Recebo rendimento de aluguel de (ex.:
`	,	Recebo rendimento de aluguel de (ex.: casa, apartamento, loja), recebendo mensalmente R\$ provenientes desse/s aluguel/éis;
()	Nunca exerci atividade remunerada, tendo meu sustento provido atravé
•	•	de:
		·································
,		
()	Estou desempregado desde o dia/ e não exerço nenhuma atividade remunerada, tendo meu sustento provido através de:
		(anexar comprovantes da carteira de trabalho: parte da frente com identificação e as folhas da
		demissão)
()	Recebo outra renda não descrita nas opções acimas, proveniente de, com rendimentos no último mês de
		R\$ (Não esqueça de anexar comprovante)
	do qu	atifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 o Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão laisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o esligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
	M	Iurici , de de 2022.
		Assinatura (estudante/responsável maior de 18 anos